PORTARIA Nº 61 / 2023

"Dispõe sobre o recebimento da representação nº 02/2023 apresentada pelo Vereador Reginaldo de Souza Roriz em face do Vereador Carlos Delfim Soares Ribeiro, sobre a constituição de Comissão Processante e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei e:

CONSIDERANDO a representação nº 02/2023 oferecida pelo Vereador Reginaldo de Souza Roriz em face do Vereador Carlos Delfim Soares Ribeiro por quebra de decoro parlamentar objetivando a cassação de seu mandato em razão da prática das condutas tipificadas no art. 67, II e III da Lei Orgânica do Município c/c art. 25, II e VII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a representação foi lida em Plenário e, submetida à deliberação na 35ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 35ª Legislatura, foi recebida pela Casa em conformidade com as disposições do art. 5º, II, do Decreto-Lei 201/67;

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante formada por Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Cassação referente à representação 02/2023;

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram como Presidente o Vereador ***CELSO RICARDO DE OLIVEIRA***, como Relator o Vereador ***WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR***, como Membro Efetivo o Vereador ***DELSON LUCIO AMARO DE ANDRADE*** e como Membros Suplentes os Vereadores ***ADEMAR CAMERINO*** e ***DEVAIL GOMES CORREA***;

CONSIDERANDO que o Processo de Cassação decorrente da representação 02/2023 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo de Cassação do Mandato do Vereador Carlos Delfim Soares Ribeiro, decorrente da Representação nº 02/2023.

Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente o Vereador ***CELSO RICARDO DE OLIVEIRA***, pelo Relator o Vereador ***WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR***, e pelo Membro Efetivo o Vereador ***DELSON LUCIO AMARO DE ANDRADE*** e pelos Membros Suplentes os Vereadores ***ADEMAR CAMERINO*** e ***DEVAIL GOMES CORREA*** que deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Muriaé – MG, 02 de março de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629

Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629
Dados: 2023.03.02 15:38:23 -03'00'

GERSON FERREIRA VARELLA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG